



R E S O L U Ç Ã O Nº 25/63

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o ofício nº 506/63, do Sr. Governador do Estado que nos termos do parágrafo 1º do artigo 24 da lei constitucional nº 2 de 31 de outubro de 1953, indica o nome do Sr. LICINIO MONTEIRO DA SILVA, para provimento do cargo de Juiz do Tribunal de Contas do Estado, e, na conformidade do que dispõe o artigo 405 do Regimento Interno, e decisão do Plenário

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica aprovada a indicação do Sr. LICINIO MONTEIRO DA SILVA, para o cargo de Juiz do Tribunal de Contas do Estado, em virtude da votação procedida pelo Plenário em sessão do dia 10 de dezembro de 1963.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 1963.

Manoel Lima

Presidente

Valdomiro

1º Secretário

L. Silva

2º Secretário

Registrado
mas
56/1956